



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS**

Campos de Júlio-MT  
Lei CMAS nº. 0392/2009 de 27/05/2009



**RESOLUÇÃO N.º 005/ 2017 - CMAS**

Dispõe sobre aprovação da prestação de contas do IGD – PBF (Bolsa Família), IGD – SUAS (Sistema Único da Assistência Social) de janeiro a dezembro do ao de 2016.

**Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 0392 de 27 de maio de 2009;

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 0392 de 27 de maio de 2009, **Art. 9º, Parágrafo Único** que regulamenta sobre as deliberações do Conselho Municipal de Assistência Social em forma de Resoluções;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar Apresentação da Prestação de Contas do IGD – PBF (Bolsa Família), IGD – SUAS (Sistema Único da Assistência Social) de janeiro a dezembro do ao de 2016; apresentado o relatório de prestação de contas ao colegiado do IGD – PBF físico financeiro sendo: **1. INCENTIVO A GESTÃO DECENTRALIZADA BOLSA FAMÍLIA – IGD; 1.1** Recursos programados de exercícios anteriores R\$ 11.178,80 (onze mil cento e setenta e oito reais); **1.2** Valores recebidos no exercício R\$ 18.580,00 (dezoito mil quinhentos e oitenta reais); **1.3** Outros créditos ocorridos na conta vinculada R\$ 00,00; **1.4** Valores e aplicações no mercado financeiro no exercício R\$ 1.227,05 (um mil duzentos e vinte e sete reais e cinco centavos); **1.5** Valores não aprovados pelo Conselho de Assistência Social e devolvidos para conta do Fundo de Assistência Social (Municipal ou Estadual) R\$ 00,00; **1.6** Devolução de valores ao Fundo Nacional de Assistência Social R\$ 00,00; **1.7** Valores efetivamente executados no exercício R\$ 10.887,38 (dez mil oitocentos e oitenta e sete reais e trinta e oito centavos); **1.8** Saldo a reprogramar para exercício seguinte R\$ 20.108,47 (vinte mil cento e oito reais e quarenta e sete centavos). **IGD – BPC** – Saldo na conta corrente (151343) em 31.12.2015 de R\$ 155,15 (cento e cinquenta e cinco reais e quinze centavos) reprogramado para o ano de 2016; Rendimento auferido no exercício do ano de 2016, em decorrência da aplicação financeira

*F. Paucan*

da conta anterior listada R\$ 14,56 (quatorze reais e cinquenta e seis centavos); Receita total para o exercício do ano de 2016 sendo reprogramado o valor para 2017 R\$ 169,71 (cento e sessenta e nove reais e setenta e um reais); **2. PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA;** Saldo nas contas correntes anteriores 31.12.2015; PBFi Agencia 4111-4 Conta 119933 alocada com valor de R\$ 20.277,21 (vinte mil duzentos e setenta e sete reais e vinte e um centavos) e Agencia 4111-4 Conta 139327 alocada o valor de R\$ 37.738,45 (trinta e sete mil setecentos e trinta e oito reais e quarenta e cinco centavos), totalizando o valor de R\$ 58.015,66 (cinquenta e oito mil quinze reais e sessenta e seis centavos) de recursos reprogramados para o exercício do ano de 2016. **2.1** Recursos repassados pelo regime de caixa municipal (consideram-se os valores creditados na conta corrente do município no período de 01.01.2016 a 31.12.2016) R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais); **2.2** Rendimentos auferidos no exercício do ano de 2016 em decorrência de aplicação financeira das contas anteriores listadas R\$ 4.722,11 (quatro mil setecentos e vinte e dois reais e onze centavos); **2.3** Receita Totais para o exercício do ano de 2016 R\$ 182.737,77 (cento e oitenta e dois mil setecentos e trinta e sete reais e setenta e sete centavos); **2.4** Valores pagos no exercício no ano de 2016 com recursos federais (incluindo os valores pagos com saldo reprogramado e o escritos anteriormente em restos a pagar) R\$ 212.817,76 (duzentos e doze mil oitocentos e dezessete reais e setenta e seis centavos); **2.5** Com pessoal concursado, valores pagos com recursos federais (Art. 6E da LOAS, e Resolução CNAS 17/2016) – Equipe de Referência R\$ 8.675,38 (oito mil seiscentos e setenta e cinco reais e trinta e oito centavos); **2.6** Com pessoal contratado (Pessoa Física, para ofertar os serviços/programas, pagos com recursos federais) R\$ 00,00; **2.7** Com conservação e adaptação de imóveis (imóveis públicos com destinação exclusivas ao serviços/programas) pagos com recursos federais R\$ 00,00; **2.8** Valores pagos com recursos federais referente a parcelas com entidades e organizações sociais R\$ 00,00; **2.9** Vinculadas aos serviços/ programas, com recursos federais, ou seja, o total gasto menos os recursos elencados nos itens 2.5; 2.6; 2.7 e 2.8 R\$ 204.142,38 (duzentos e quatro mil cento e quarenta e dois reais e trinta e oito centavos); **2.10** Valores escritos em resto a pagar no exercício do ano de 2016, referentes a recursos federais R\$ 00,00; **2.11** Valores devolvidos das contas correntes vinculadas aos serviços/programas ao FMAS no exercício do ano de 2016 R\$ 00,00; **2.12** Saldo financeiro na conta corrente 151378 em 31.12.2016 R\$ 70.974,93 (setenta mil novecentos e setenta e quatro reais e noventa e três centavos) sendo reprogramado o mesmo valor para o ano de 2017. **3 COFINANCIAMENTO (INFORMAÇÕES PARA GESTOR FEDERAL); 3.1** Recursos próprios/programas R\$ 751.532,55 (setecentos e cinquenta e um mil e quinhentos e trinta e dois reais e cinquenta e cinco centavos); **3.2** Recursos transferidos pelo FEAS R\$ 30.105,26 (trinta mil cento e cinco reais e vinte e seis centavos). Estando assim o colegiado a par da prestação de contas, fica aprovado por unanimidade.

*Maicon*



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS**

Campos de Júlio-MT  
Lei CMAS nº. 0392/2009 de 27/05/2009

---



**Art. 4º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 29 de setembro de 2017.

*Maicon Lenon*

Maicon Lenon Otenio de Brito  
**Presidente do CMAS**